



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 26/90

"CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento ao funcionalismo público municipal no percentual de 56.11% (Cinquenta e seis ponto onze por cento);

Art. 2º- Ficam excluídos do referido aumento, em razão de terem seus vencimentos e forma de majoração estabelecidos em Leis já aprovadas: os operários, as serventes escolares, as serventes da Prefeitura, o Pessoal do Magistério e os Dentistas;

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a conceder Abono Família no valor de NCZ\$ 30,13 (Trinta cruzados novos e treze centavos);

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1990.

Tocantins, 16 de fevereiro de 1990.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

O Prefeito Municipal de Tocantins, tendo em vista o aumento do IPC de janeiro e, conseqüentemente, a defasagem dos vencimentos do funcionalismo público municipal que não têm reajuste automático com base no aumento do salário mínimo, vem à presença dessa Egrégia Câmara requerer a aprovação do Projeto anexo e o faz pelos motivos que passa a expor:

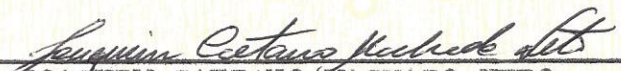
1- Os ganhos salariais do funcionalismo público municipal são, a cada dia, podados pelos altos índices inflacionários;

2- Os operários, as serventes da Prefeitura, as serventes escolares, o pessoal do Magistério e os dentistas que acham vinculados à Lei 85/87, são excluídos do presente Projeto de Lei por terem vencimentos aprovados por Lei especial ou vinculados ao salário mínimo;

3- O presente Projeto de Lei visa, sobretudo, acompanhar os reajustes de preços com base no IPC.

No aguardo da melhor atenção dos nobres edis, apresenta os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente.


JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO
Prefeito Municipal